



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS CURSADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO ESPACIAL (PPGG-TIE) OU EM OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial (PPGG-TIE) faz saber aos interessados a resolução acerca do aproveitamento de créditos cursados no PPGG-TIE ou em outros programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

CONSIDERAÇÕES

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial, que em seu Art. 45 diz que

O aproveitamento de créditos em disciplinas terá sua validade definida pelo Colegiado, observadas as especificidades da área de conhecimento em que o programa se insere.

Considerando a Resolução 03/2013 (Processo CONSUNI nº 04/2013) que aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, que diz

Art. 47 - O aproveitamento de créditos correspondentes a disciplinas e atividades cursadas ou desenvolvidas no próprio Programa, em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* ou em cursos de pós-graduação *lato sensu* poderá ser deferido pelo Colegiado, mediante requerimento do aluno, em conformidade com o regulamento específico do programa e a legislação vigente.

§ 1º - A natureza dos estudos, o limite de aproveitamento e o tempo máximo decorrido desde a obtenção dos créditos serão definidos pelo regulamento específico do programa.

Art. 48 - Créditos obtidos em curso de mestrado poderão ser aceitos em curso de doutorado, mediante aprovação do Colegiado, em conformidade com o regulamento específico do programa.

RESOLUÇÃO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da PUC Minas, reunido no dia 01/07/2024, aprovou a seguinte Resolução, que dispõe sobre o aproveitamento de créditos cursados em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*:

Art. 1º As demandas relativas ao aproveitamento de créditos obtidos no PPGG-TIE ou em outro Programa de pós-graduação *stricto sensu* serão avaliadas pelo Colegiado do PPGG-TIE ou por uma comissão avaliadora designada pelo Colegiado do PPGG-TIE, formada por docentes do próprio Programa.

Art. 2º Apenas serão aproveitados créditos que a comissão avaliadora considere pertinentes à natureza da pesquisa em desenvolvimento na dissertação ou tese do discente solicitante.

Art. 3º Serão aproveitados, no máximo, 8 (oito) créditos para discentes do curso de mestrado e 16 (dezesesseis) créditos para discentes do curso de doutorado.

§ Discente do curso de doutorado que tenha cursado o mestrado no PPGG-TIE poderá aproveitar até 24 créditos daqueles obtidos em disciplinas ou atividades do próprio PPGG-TIE.

Art. 4º O tempo máximo decorrido desde a obtenção dos créditos apresentados para aproveitamento será de, no máximo, 8 (oito) anos da data de matrícula do discente no PPGG-TIE.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Assinado eletronicamente por:
Paulo Fernando Braga Carvalho
CPF: ***.875.486-**
Data: 09/07/2024 14:48:00 -03:00



Paulo Fernando Braga Carvalho

Assinado eletronicamente por:
Ana Márcia Moreira Alvim
CPF: ***.334.306-**
Data: 09/07/2024 13:27:02 -03:00



Ana Márcia Moreira Alvim

Assinado eletronicamente por:
Alecir Antônio Maciel Moreira
CPF: ***.419.916-**
Data: 09/07/2024 12:35:31 -03:00



Alecir Antônio Maciel Moreira

Assinado eletronicamente por:
Gabriel Caldeira Gomes
CPF: ***.028.326-**
Data: 09/07/2024 12:45:48 -03:00



Gabriel Caldeira Gomes



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7ZEY6-374D4-BVDW2-RBJPZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alecir Antônio Maciel Moreira (CPF ***.419.916-**) em 09/07/2024 12:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.127.117.146	Lat: -19,895619 Long: -43,923428
	Precisão: 100 (metros)
Autenticação	ale*****@hotmail.com
Email verificado	
B/SyQOUTsI2qWPWp4ukm0wTyWCvuxAtv7LZVOFmcpgc=	
SHA-256	

- ✓ Gabriel Caldeira Gomes (CPF ***.028.326-**) em 09/07/2024 12:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.218.50	Lat: -6,114461 Long: -50,000799
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	pro*****@gmail.com
Email verificado	
wnCIXgFjxD+7wP6dsvTC6WgNpmXP73rC5AEiU/6zBWg=	
SHA-256	

✓ Ana Márcia Moreira Alvim (CPF ***.334.306-**) em 09/07/2024 13:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.81.0.211	Geolocalização Lat: -19,917637 Long: -43,973590 Precisão: 26 (metros)
Autenticação Email verificado	amm*****@gmail.com
RJRk3/NEVu3tbcQDz/ZViOjgbwn3zHYskpMy0q8ilw8=	
SHA-256	

✓ Paulo Fernando Braga Carvalho (CPF ***.875.486-**) em 09/07/2024 14:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.127.123.121	Geolocalização Lat: -19,898184 Long: -43,919987 Precisão: 11 (metros)
Autenticação Email verificado	pau*****@gmail.com
Za11q2uIUWlQdEXJCbjmIN890g6/kSodDvmxwleuYLA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/7ZEY6-374D4-BVDW2-RBJPZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>